

PROGRAMA DE ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (PEPE) EDITAL Nº 03/2025

A Diretora Acadêmica da Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata - FACISB, no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para solicitação de apoio financeiro à participação da comunidade docente e discente em eventos, com a finalidade de promover a melhoria constante das atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão.

DADOS DO PROCESSO

Dados do Cronograma e Fomento

Período de solicitação:	De 17/11 a 03/12 de 2025
Análise:	De 08/12 e 09/12 de 2025
Resultado:	15/12/2025
Vigência (período de participação em evento):	Fevereiro a junho de 2026

1. DO OBJETO E FINALIDADES

1.1. Disponibilizar auxílio financeiro para participação da comunidade docente e discente da FACISB em eventos, oportunizando a estes as condições de aprofundamento e/ou aperfeiçoamento de seus conhecimentos.

1.1 Entende-se como eventos: congressos/eventos acadêmicos, reuniões acadêmicas, cursos e visitas técnicas (concedido apenas para docentes).

1.2 A participação no evento deve ser devidamente justificada, diretamente relacionada a atividades de ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa/inovação e extensão, assim como proporcionar real benefício à instituição.

2 DOS BENEFICIÁRIOS E BENEFÍCIOS

2.1 Os beneficiários incluem:

2.1.1 Discentes do curso de medicina, do mestrado profissional e do MD/PhD da FACISB, devidamente matriculados no semestre letivo da realização do evento;

2.1.2 Docentes da FACISB, com currículo na Plataforma Lattes atualizado no mês da solicitação e que não se encontrem afastados de suas funções.

2.2 Os beneficiários deverão estar em dia com os compromissos administrativos e financeiros junto à instituição.

2.3 O auxílio financeiro poderá ser concedido total ou parcialmente (respeitando os valores máximos reembolsáveis previstos em anexo a este edital), ou indeferido, observados os critérios estabelecidos no Regulamento e a disponibilidade de recursos financeiros, sendo exclusivo para custos relacionados aos itens abaixo relacionados:

I- Inscrição no evento;

II- Impressão de pôster (os pôsteres deverão conter claramente a afiliação FACISB);

III- Transporte;

IV- Hospedagem.

3 DAS SOLICITAÇÕES

3.1 As solicitações serão recebidas no período de 17 de novembro a 03 de dezembro de 2025, para participação em eventos que aconteçam no período de fevereiro a junho do ano de 2026. As solicitações recebidas fora deste prazo serão indeferidas.

3.2. As solicitações devem ser realizadas através do envio do "Formulário de Solicitação de Auxílio – PEPE", disponível no sistema Gestor aluno, no módulo de inscrição externo, ou pelo link direto (<https://app.facisb.com.br/inscricao/>).

4 DA CONCESSÃO

4.1 Após a emissão do parecer pela direção acadêmica, ouvidas as coordenações de áreas (Ensino, Pesquisa/Inovação ou Extensão), a secretaria informará ao solicitante e ao setor Financeiro da FACISB, ao qual caberá fazer o pagamento do reembolso do valor autorizado, mediante prestação de contas do solicitante.

4.2 A cada solicitante, poderá ser concedido apoio financeiro de acordo com o edital vigente uma vez ao ano e em anos intercalados.

4.2.1 Apenas em caso de o evento ser de interesse da instituição, ter importância significativa para essa e não ter ocorrido proposta de pedido por outro solicitante, poderá ser concedido à pessoa que já tenha recebido algum benefício dentro de um mesmo ano. Neste caso, o coordenador (Ensino, Pesquisa/Inovação ou Extensão) deverá, por meio de uma exposição de motivos, justificar o pedido.

5 DA POLÍTICA DE REEMBOLSO

5.1 Os comprovantes de despesas, seguindo as normas estabelecidas no Regulamento do PEPE, deverão ser encaminhados à secretaria do CEPIS, para o e-mail cepis@facisb.edu.br, no prazo de até 20 dias após a data de término do evento para o qual foi solicitado o auxílio.

5.2 Serão aceitos somente os comprovantes de despesa emitidos dentro do prazo de vigência deste edital do PEPE.

5.3 Serão considerados válidos os seguintes tipos de comprovantes: Nota Fiscal, Cupom Fiscal ou Recibo, desde que emitidos em nome do (a) contemplado (a) e contendo todos os dados da empresa prestadora do serviço, incluindo razão social, CNPJ, endereço e data de emissão.

5.4 A apresentação do certificado de participação/apresentação de trabalho no evento é mandatória para a realização do reembolso.

5.5 O reembolso será efetuado para o solicitante, em até 30 dias após validação documental, na forma de transferência bancária (enviar comprovante dos dados bancários).

6 DAS RESPONSABILIDADES DO BENEFICIÁRIO

6.1 Entregar ao secretariado do CEPIS relatório descritivo das atividades realizadas, seguindo modelo disponibilizado, no máximo até 20 dias após a participação no evento.

6.2 Atualizar o Curriculum Lattes após participar do evento.

6.3 Multiplicar os conhecimentos adquiridos aos seus pares (caso se aplique).

6.4 Em caso de desistência do apoio financeiro concedido pelo Programa de Estímulo à Participação em Eventos – PEPE, o (a) beneficiário (a) deverá apresentar justificativa formal, acompanhada de documentação comprobatória.

Parágrafo único. A desistência sem justificativa plausível poderá implicar em restrições à participação do (a) beneficiário (a) em futuras edições do programa.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos neste regulamento serão avaliados e decididos pela Diretoria Acadêmica.

7.2 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Barretos, 06 de novembro de 2025.

Dra. Celine Marques Pinheiro
Diretora Acadêmica
FACISB

ANEXO

Tabela 1 - Valores máximos reembolsáveis com passagem de ônibus (intermunicipal e interestadual), combustível e pedágios. *

DESTINO	VALOR (Ida e Volta)
São José do Rio Preto (ou equivalente)	R\$ 150,00
Ribeirão Preto (ou equivalente)	R\$ 200,00
Botucatu (ou equivalente)	R\$ 370,00
São Paulo (ou equivalente)	R\$ 550,00

*Valores sujeitos a aprovação

Tabela 2 - Valores máximos reembolsáveis relacionados com transporte no local. *

TRANSPORTE NO LOCAL	VALOR	CATEGORIA
Nacional (capitais de Estado e DF)	R\$ 200,00/dia	Táxi, ônibus, metrô, estacionamento
Nacional (para demais cidades)	R\$ 150,00/dia	Táxi, ônibus, metrô, estacionamento
Internacional	U\$ 70,00/dia	Táxi, ônibus, metrô, estacionamento

*Valores sujeitos a aprovação

Tabela 3 - Valores máximos das diárias relacionadas com hospedagem. *

Tipo de diária*	VALOR
Nacional (em capitais de Estado e DF)	R\$ 475,00
Nacional (para demais cidades)	R\$ 320,00
Internacional	U\$ 200,00

*Valores sujeitos a aprovação



Documento assinado eletronicamente, **Celine Marques Pinheiro, Diretora Acadêmica**, dia 06/11/2025 - 15:53:34 - ip 45.4.33.178, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Artigo 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#).